



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria de Agricultura e Infraestrutura - SMAI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 15/2026/SMAI

Área requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

Abertura de licitação na modalidade Registro de Preço para aquisição de Massa Asfáltica (CBUQ) para a aplicação a frio (ensacado) e Emulsão Asfáltica RR-2C a serem utilizadas na manutenção das vias públicas asfaltadas e pavimentadas da cidade que por decorrência de desgaste natural, degradação pela ação das chuvas e por interferência de obras diversas venham a sofrer danos. Sendo assim a abertura do Registro de Preço se justifica para que seja preservada a pavimentação existente em boas condições para a circulação de pedestres e veículos.

A necessidade da contratação decorre da demanda permanente por serviços de manutenção corretiva e preventiva da pavimentação asfáltica, compreendendo operações de tapa-buracos, recomposição de pavimentos danificados e demais intervenções necessárias para preservar as condições de trafegabilidade e segurança das vias públicas.

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público, visando assegurar a conservação da infraestrutura viária municipal, aumentar a vida útil da pavimentação, reduzir custos com futuras intervenções de maior complexidade e proporcionar melhores condições de mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO II)

A abertura de licitação para aquisição dos itens citados acima está dentro das competências da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura conforme consta na Lei nº 6.177, de 6 de dezembro de 2024:

“Art. 102. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura...; pavimentar e conservar vias e logradouros urbanos públicos; o sistema viário urbano; ... pavimentar e conservar vias rurais públicas.

O fato de a prefeitura não ter um Plano Anual de Contratações não impede a realização de aquisições necessárias para atender demandas urgentes e essenciais, pois a contratação é imprescindível para que não seja prejudicada a trafegabilidade nas vias públicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO (INCISO III)

Os objetos a serem licitados são Massa Asfáltica e Emulsão, conforme as especificações técnicas emitidas no Parecer Técnico nº202/2026/SMPOP/DPE.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, respeitando os quantitativos solicitados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais no local indicado pela Administração, arcando integralmente com todos os custos e despesas decorrentes do carregamento, transporte, frete, seguro, descarregamento e demais encargos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo assegurada garantia mínima quanto à qualidade, desempenho e conformidade dos produtos, responsabilizando-se a contratada pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria de Agricultura e Infraestrutura - SMAI

substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios de fabricação ou estiverem em desacordo com as exigências contratuais, sem custos adicionais para a Administração.

O Município se resguarda no direito de solicitar a quantidade mínima (especificadas no Termo de Referência) dos itens, tanto a quantidade de sacos de Massa Asfáltica por pedido como também os litros de Emulsão sendo a bombona de 200 litros ou tonel de 20 litros, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para entrega dos produtos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (INCISO IV)

As quantidades foram apuradas conforme último registro de preço, PE nº48/2025, acrescido de 38,4% (item 1) e 31,8% (item 2) na quantidade total de cada material, devido ao número de ruas asfaltadas e pavimentadas terem aumentado na cidade.

Item	Qnt.	Ref.	Descrição
01	17.300	Saco	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, SACO COM 25KG
02	4.400	Litro	EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-2C

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL (INCISO V E VI)

Solução 1 – Contratação de empresa especializada

Viabilidade de mercado: A contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de manutenção asfáltica, com fornecimento de materiais e mão de obra, é uma solução disponível no mercado, havendo empresas capacitadas para a prestação desse tipo de serviço, o que possibilita a realização de procedimento licitatório competitivo.

Viabilidade econômica: Essa alternativa apresenta a vantagem de transferir à contratada a execução completa dos serviços. Contudo, mostra-se menos vantajosa para a Administração, uma vez que o Município dispõe de equipe e equipamentos próprios para a realização dos reparos, sendo necessária apenas a aquisição dos insumos. Além disso, essa opção tende a apresentar custo mais elevado em razão da inclusão de mão de obra, equipamentos, mobilização, desmobilização, administração e demais despesas operacionais.

Viabilidade operacional: A solução é operacionalmente viável, pois a empresa contratada executaria todas as etapas dos serviços, utilizando mão de obra, equipamentos e materiais próprios. Entretanto, a Administração ficaria dependente da disponibilidade da contratada para atendimento das demandas, o que pode reduzir a agilidade na execução de reparos emergenciais e comprometer a rapidez necessária à manutenção contínua da malha viária.

Solução 2 – Contratação por Licitação (Sistema de Registro de Preços)

Viabilidade de mercado: A aquisição de Massa Asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio (ensacada) e Emulsão Asfáltica RR-2C é plenamente viável, havendo diversos fabricantes e fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, o que assegura ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Viabilidade econômica: Esta alternativa mostra-se a mais vantajosa, pois permite que os serviços sejam executados pela própria equipe municipal, proporcionando maior agilidade no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria de Agricultura e Infraestrutura - SMAI

atendimento das demandas, especialmente em situações emergenciais, melhor controle da execução, redução de custos operacionais e otimização dos recursos públicos.

Viabilidade operacional: A solução é plenamente viável sob o aspecto operacional, considerando que o Município dispõe de equipe técnica e equipamentos adequados para a execução dos serviços de manutenção asfáltica, necessitando apenas do fornecimento dos materiais. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite aquisições parceladas, conforme a demanda, assegurando disponibilidade dos insumos, continuidade dos serviços de manutenção, rapidez no atendimento das ocorrências e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL. (INCISO VII E XIII)

A aquisição por meio de processo licitatório se mostra a alternativa mais adequada em comparação às demais soluções avaliadas neste estudo, por permitir padronização, economia de escala, transparência, eficiência administrativa e melhor controle orçamentário. Por essas razões, optou-se pela **solução 2**.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

1- Contratação de empresa especializada: menos vantajosa para a Administração, uma vez que o Município dispõe de equipe e equipamentos próprios para a realização dos reparos

2- Contratação por Licitação (Sistema de Registro de Preços): alternativa mais adequada, pois permite que os serviços sejam executados pela própria equipe municipal.

Diante da análise realizada, conclui-se que a **Solução 2** é a que melhor atende ao interesse público, por apresentar maior vantajosidade sob os aspectos técnico, econômico e operacional. A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Massa Asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio (ensacada) e Emulsão Asfáltica RR-2C possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade no atendimento das demandas, redução de custos, continuidade dos serviços de manutenção viária e preservação da infraestrutura urbana, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VIII)

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplica-se o princípio do parcelamento considerando a viabilidade da divisão do objeto em lotes, ampliando também a competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX)

Pretende-se, com o presente processo, gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com a disponibilidade ao gestor, de aquisição de Massa Asfáltica (saco de 25KG) e Emulsão Asfáltica.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (INCISO X)

A SMAI designará servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato. A nomeação desses profissionais será realizada com base na gestão por competências, garantindo que possuam experiência e qualificação adequadas para o desempenho das funções. Além disso, a designação observará o princípio da segregação de funções, assegurando a adequada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria de Agricultura e Infraestrutura - SMAI

fiscalização e gestão do contrato, evitando conflitos de interesse e promovendo a eficiência na execução dos serviços.

Atuará como gestor do contrato firmado posterior ao processo licitatório:

Nome: Carlos Roberto Bestetti

Cargo/Função: Secretário da SMAI – Decreto nº 21.094/2025

Atuará como fiscal titular do contrato firmado posterior ao processo licitatório:

Nome: Emerson Quoos Carvalho

Cargo: Coordenador da Agricultura e Infraestrutura – Decreto nº 21.390/2025

Atuará como fiscal substituto do contrato firmado posterior ao processo licitatório:

Nome: Pedro Santa Catarina

Cargo: Diretor de Vias Rurais - Decreto nº 21.834/26

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos mesmos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços. Assim, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- ☐ A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- ☐ O emprego apurado dos recursos públicos;
- ☐ À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- ☐ Ao uso de materiais reciclados, sempre que existir a oferta;
- ☐ À remoção apropriada dos resíduos gerados durante o processo de logística;
- ☐ À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.
- ☐

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, temos como a viabilidade de aquisição por registro de preços, dos itens referenciados como a solução para atendimento da demanda.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria de Agricultura e Infraestrutura - SMAI**

São Borja/RS, 08 de julho de 2026.

Greice Falcão Machado
Assessora
Decreto nº 21.827/26

Carlos Roberto Bestetti
Secretário da SMAI
Decreto nº 21.094/2025

() Defiro
() Indefiro

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja/RS